



257  
A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Tianguá – CE, na qualidade de Ordenadores de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO E, ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE TIANGUÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital**, através de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP 24/2021-DIV**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a estas Unidades Gestoras), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP 24/2021-DIV**, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste..

**01 – FABRÍCIO FORTENELE FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ: 32.104.054/0001-93, sediada à Rua 31 DE JULHO, 784, APT 103, CENTRO – TIANGUÁ-CE, CEP: 62.320-000, Telefone: (88) 9903-1820. E-mail: f3sistemas@outlook.com. Sócio/Diretor: **FABRÍCIO FORTENELE FERNANDES**, inscrito no CPF: 012.623.803-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR	
				V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CADASTRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM PONTO BIOMÉTRICO, E ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES DE PONTOS BIOMÉTRICOS NOS SEGUINTE TERMOS QUE SEGUEM: Emissão mensal das folhas de ponto até o 11º dia de cada mês; Entrega das folhas nas unidades de trabalho até o 11º de cada mês; Conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada de trabalho de cada funcionário devidamente cadastrado; Cálculo das horas trabalhadas por funcionário; Encaminhamento mensal de relatório para as secretarias municipais de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas; Emissão das folhas de ponto por perda ou extravio ou quaisquer outras necessidades; Encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados	Mês	12	4.000,00	48.000,00

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



requisitados e/ou cedidos; Solicitação mensal às chefias de RH das secretarias municipais das frequências não entregues no prazo legal de até o dia 11º de cada mês; Cadastramento de todos os funcionários de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Tianguá no equipamento de ponto biométrico; Criação da Base de dados do cadastro de funcionários para uso no equipamento de ponto biométrico; Manutenção da base de dados dos cadastrados de funcionários no equipamento de ponto biométrico com inserção ou remoção de acordo com as necessidades de cada secretaria e repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá; Remoção de relatório de ponto para entrega nas secretarias através de Pendrive em cada secretaria ou repartição da Prefeitura Municipal de Tianguá; Acesso do funcionário no equipamento de ponto biométrico através de digital ou senha.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>48.000,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais)**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.


Publique-se. Incorpore-se aos autos. Registre-se nos Portais de Transparência Ativa.

Fica desde logo a CPL autorizada a proceder a notificação da adjudicatária para assinatura de contrato.

Após formalização do contrato, seja o extrato elaborado, publicado e a avença remetida ao Setor Contábil para providências cabíveis, conforme a Lei 4.320/64.

Tianguá-CE, 03 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUELA DE BRITO FONTENELE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**REJARLEY VIEIRA DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUELA DE AGUIAR FREITAS**  
SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL